



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



POLIANA SANTOS GREGÓRIO

IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE SOBRE O
TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL.

MARIANA
Março 2024

POLIANA SANTOS GREGÓRIO

**IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE SOBRE O
TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL.**

Monografia apresentada ao curso de ciências Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Davi Machado Perez
Discente: Poliana Santos Gregório

MARIANA
DECEG/ICSA/UFOP

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

G821i Gregorio, Poliana Santos.
Impacto da Pandemia da Covid-19 [manuscrito]: uma análise sobre o trabalho doméstico no Brasil. / Poliana Santos Gregorio. - 2024.
53 f.

Orientador: Prof. Dr. Davi Perez.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Capitalismo. 2. COVID-19 (Doença). 3. Mulheres. 4. Trabalho doméstico. I. Perez, Davi. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 364.65-055.2

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Poliana Santos Gregório

Impacto da Pandemia da COVID-19: uma análise sobre o trabalho doméstico no Brasil

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 16 de fevereiro de 2024

Membros da banca

Doutor - Davi Machado Perez - Orientador Universidade Federal de Ouro Preto
Doutor - Rodrigo Fernandes Ribeiro - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutora - Adriana de Andrade Mesquita) - Universidade Federal de Ouro Preto

Davi Machado Perez, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 02/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Davi Machado Perez, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/04/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694291** e o código CRC **869B03B1**.

Dedico esta monografia à minha família pela fé e confiança demonstrada. Aos professores, pelo simples fato de estarem dispostos a ensinar. A meu orientador, pela paciência demonstrada no decorrer do trabalho. Enfim, a todos que de alguma forma tornaram este caminho mais fácil de ser percorrido.

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus pela oportunidade de estar realizando este trabalho.

A minha família, pelo incentivo e colaboração em todos os momentos.

Ao meu orientador por estar disposto a ajudar sempre.

Agradeço aos meus colegas pelas palavras amigas nas horas difíceis.

“Quartinho de empregada é a senzala moderna”

Edson Veiga.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o impacto da pandemia na profissão de empregada doméstica no Brasil. E para tal, se faz necessário toda uma reflexão da posição social da mulher desde o advento do capitalismo e, principalmente, uma análise sobre a economia colonial brasileira e como a sociedade era dividida naquela época. A pesquisa se justifica com intuito de compreender o porquê a categoria de empregadas domésticas ter sido duramente afetada pela pandemia. Logo, é de suma importância trazer a luz esse questionamento de como a mulher e a categoria (empregada doméstica) é desvalorizada pela sociedade. Para a discussão do assunto foram utilizados autores como Karl Marx, Saffioti, Brites, Araújo, Pinheiro dentre outros. Os resultados revelaram que o trabalho doméstico, trabalho este realizado majoritariamente por mulheres negras e pardas, nunca foi valorizado pela sociedade. Todavia, na pandemia foi considerado um trabalho essencial para o desenvolvimento do modo de produção capitalista e isso só demonstra a dominação de classes, que esteve presente em toda a história do Brasil.

Palavras-chave: Capitalismo; Mulher; Trabalho doméstico; Covid -19.

ABSTRACT

This research aims to analyze the impact of the pandemic on the domestic worker profession in Brazil. And to do so, it is necessary to reflect on the social position of women since the advent of capitalism, and mainly an analysis of the Brazilian colonial economy and how society was divided at that time. The research is justified with the aim of understanding why the category of domestic workers has been severely affected by the pandemic. Therefore, it is extremely important to bring to light this question of how women and their category (domestic worker) are devalued by society. Authors such as Karl Marx, Saffioti, Brites, Araújo, Pinheiro, among others, were used to discuss the subject. The results revealed that domestic work, work carried out mostly by black and brown women, has never been valued by society. However, during the pandemic, work was considered essential for the development of the capitalist mode of production and this only demonstrates class domination, which has been present throughout the history of Brazil.

Keywords: Capitalism; Woman; Housework; Covid-19.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Ocupação em Serviços Domésticos separados por cor ou raça.....	34
Gráfico 2- Média salarial de trabalhadores domésticos com carteira assinada por sexo e cor ou raça.....	355
Gráfico 3- Média salarial de Trabalhadores domésticos sem carteira assinada por sexo cor ou raça.....	366

LISTA DE SIGLAS

CLT	Consolidação das leis Trabalhistas
COVID-19	Doença do coronavírus
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
H1N1	Influenza A subtipo H1N1
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPT	Ministério Público do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
TECPAR	Instituto de Tecnologia do Paraná
UFOP	Universidade federal de Ouro Preto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. CAPITALISMO E TRABALHO DOMÉSTICO	13
1.1 ADVENTO DO CAPITALISMO	13
1.2 TRABALHO FEMININO.....	16
2. A EVOLUÇÃO DA CONDIÇÃO DA MULHER NO BRASIL	19
2.1 CONDIÇÃO HISTÓRICA DA MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA....	19
2.2 PATRIARCADO, GÊNERO E RAÇA.....	21
3. EMPREGO DOMÉSTICO E CAPITALISMO	24
4. TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL.....	29
4.1 ORIGEM DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL.....	30
4.2 PANDEMIA DA COVID-19	36
CONCLUSÃO.....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso será apresentado como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e pretende analisar o impacto da pandemia na profissão de empregada doméstica no Brasil. E para entender a situação dessa categoria da classe trabalhadora, se fez necessário um embasamento teórico sobre o termo trabalho sob a ótica da teoria marxista, para assim entender a posição social que a categoria empregada doméstica ocupa na sociedade atual e os impactos que a mesma vivenciou durante a pandemia.

Em 2019, o mundo se viu diante de uma nova realidade: máscara, álcool e distanciamento social passaram a fazer parte da vida das pessoas, desde que a doença causada pelo novo corona vírus (Covid-19) surgiu na China em dezembro de 2019 e se espalhou pelo mundo, causando nas pessoas uma grave infecção respiratória. O vírus chegou ao Brasil em março de 2020.

Nesse contexto, o interesse pelo tema se dá, por tudo que o mundo e principalmente nosso país vivenciou nos últimos anos, onde uma nova realidade foi imposta a população mundial, a fim de conter o avanço do Corona Vírus. Nesse intuito, se abrem inúmeras possibilidades de estudos na área, na tentativa de compreender os impactos políticos, sociais e econômicos da pandemia. O objetivo geral desse trabalho tem o intuito de analisar o impacto da pandemia na atividade das trabalhadoras domésticas, trazendo uma reflexão sobre como essa categoria é desvalorizada historicamente através das relações de exploração do trabalho.

No início da pandemia tudo era novo, e não se tinha estudo suficiente sobre o vírus. Ele se espalhava entre os países rapidamente e as pessoas morriam na mesma velocidade. Em um cenário sem tratamento específico, sem vacina, quase todos os setores da economia tiveram de parar ou reduzir suas atividades no intuito de conter o avanço do vírus. Em muitos países; inclusive no Brasil, foi adotado como medida de proteção o isolamento social, sendo que, tal isolamento era uma medida voluntária, recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). No entanto, para quem vive no limite da sobrevivência, como as milhares de trabalhadoras domésticas no Brasil, que dependem da

remuneração obtida por meio deste trabalho, ficar em casa nem sempre foi uma possibilidade real.

Assim, em decorrência desse fato, surge com grande relevância o seguinte problema de pesquisa: o isolamento social se fez necessário, no intuito de conter o avanço da pandemia do covid-19, entretanto, de que forma tal medida impactou a vidas das mulheres que trabalham como empregadas domésticas no Brasil?

Para responder a tal questão, estruturamos a resposta a partir da discussão no primeiro item, onde foi elaborada uma reflexão desenvolvida através da parte I do livro “A mulher na sociedade de classes” de Heleieth Saffioti, relatando sobre o advento do capitalismo e a posição social da mulher, fazendo uma análise marxista sobre o trabalho no capitalismo e abordando também o trabalho feminino. No segundo item foi abordado a posição social da mulher na ordem escravocrata senhorial, sua sobrevivência e a força de trabalho feminino. No item três foi desenvolvido, a partir da teoria de Saffioti, a questão do emprego doméstico e o capitalismo. E, por fim, no item quatro se discorre sobre a origem do trabalho doméstico no Brasil, o que foi a pandemia de COVID-19 e as vulnerabilidades que essa categoria enfrentou.

Por fim, no que se refere aos procedimentos técnicos, esta pesquisa pode ser classificada como uma pesquisa descritiva e bibliográfica. Para Cervo, Bervian e Silva (2007), a pesquisa descritiva ocorre quando se registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos, sem manipulá-los, e a pesquisa bibliográfica, é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. No caso deste trabalho, pesquisou-se fontes que dizem respeito a origem do trabalho doméstico, e a pandemia da Covid-19.

A motivação para realização desse trabalho partiu do interesse de se entender como o trabalho de empregada doméstica, pode ter sido considerado essencial no início da pandemia de covid-19 no Brasil, sendo que essa classe trabalhadora sempre foi desvalorizada pelo sistema. O caso da empregada Mirtes que se viu obrigada a levar seu filho para o trabalho, em meio ao isolamento social da pandemia, aonde o mesmo acabou morto, foi um grande motivador no intuito de entender as relações de exploração presente nessa categoria de trabalho.

1. CAPITALISMO E TRABALHO DOMÉSTICO

Neste capítulo foi analisado a primeira parte da obra “*Mulher e capitalismo*” de Heleieth Saffioti (1978), sobre a posição das mulheres no capitalismo, com base nas observações de Marx.

1.1 ADVENTO DO CAPITALISMO

Para uma melhor compreensão do trabalho doméstico e do papel da mulher na sociedade, se faz necessário entender o modo de produção capitalista e suas contradições. Esse modo de produção é composto a partir de inúmeras contradições das formações econômico-sociais anteriores ao modo de produção capitalista (SAFFIOTI, 1978). Em seu livro "A mulher na sociedade de classes", no capítulo sobre o advento do capitalismo, Saffioti pautada em conhecimento marxista, busca entender tal sociedade de uma forma específica, e descobrir o que a fez diferente das formas anteriores de sociedade.

Segundo a teoria marxista, o capitalismo é uma forma social histórica, como todas as que lhe antecederam e que surgiram no cenário da história, que se desenvolverá e desaparecerá para dar lugar a outras formas. Logo, para Marx quando uma sociedade não consegue mais responder ao conjunto das necessidades humanas, os homens vão buscar novas formas sociais de prover vida. Foi assim com o chamado Mundo Antigo; foi assim com a Europa Medieval, é assim também com o capitalismo, cujo próprio surgimento respondeu a necessidades sociais de uma determinada época e tende a desaparecer quando a relação *capital x trabalho* assalariado se tornar inviável (MARX, 1983).

Essa é a lógica marxista por de traz dos modos de produção que surgiram ao longo do tempo e como ciclos tiveram seu fim dando início a novas formas de organização da sociedade. Entretanto, conforme Saffioti;

O modo capitalista de produção eleva ao máximo a contradição presente em todas as formações econômico-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano. A saturação empírica da categoria mercadoria, além de fazer-se acompanhar por uma divisão social do trabalho extremamente desenvolvida, marca o divórcio entre o valor de uso e o valor de troca dos produtos do trabalho (SAFFIOTI, 2013 p. 53).

Percebe-se que a autora, possui grande empatia pela obra de Karl Marx e, através dele, ela menciona as contradições existentes no modo de produção capitalista, bem como a mercadoria e seu o valor de uso / troca, e a divisão social do trabalho que marginaliza-grande parte da população, principalmente aquela que não possuía os meios de produção.

A mercadoria, na concepção Marxista, é um objeto exterior, uma coisa, que, por meio das suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. Entretanto, na origem da mercadoria estão relações sociais de produção, e relações sociais de antagonismo: de um lado, o proprietário dos meios de produção; de outro, o produtor que vende sua capacidade de trabalho, sua força de trabalho tornada ela mesma uma mercadoria (MARX, 2002).

O valor de uso e o valor de troca são as duas faces da mercadoria, ao passo que a diferença crucial entre elas consiste basicamente no fato de que a primeira é um termo específico e concreto, caracterizado pelo emprego útil de uma determinada mercadoria, para o que ela serve, mais ainda, um valor de uso tem que satisfazer algumas necessidades humanas específicas. Em contraste a esta argumentação encontra-se o valor de troca, que é um conceito bem mais abstrato onde a mercadoria é simplesmente o montante pelo qual será trocado por outras mercadorias (MARX, 2002).

Segundo Marx (1996, p.18), “desde que os homens trabalham uns para os outros, independentemente da forma como o fazem, o seu trabalho adquire também uma forma social”, e é na forma social de mercadoria, isto é, na atribuição de valor de troca, que provém o fetichismo. O tema do fetiche da mercadoria é uma ideia de Marx exposta em sua obra, “*O Capital*”, na qual é explicado o caráter que a mercadoria possui na sociedade capitalista, ou seja, a ocultação da exploração nas relações de trabalho (LIMA, 2014).

A mercadoria, enquanto objeto, no processo produtivo, ainda está sob domínio do sujeito que trabalha, transformando-a em objeto útil. Quando é

colocada à venda, no processo de circulação, a ordem é invertida, pois o produtor passa a ser dominado pela criação, “coisificando” o produtor (RUBIN, 1987). “O homem, ao produzir uma mercadoria, ele mesmo se torna uma mercadoria, reduzindo-o a uma coisa” (SILVA, 2005 p.2).

Enfim, de acordo com Marx: o trabalho tem um caráter dualista, como veremos na seguinte passagem do livro “*O Capital*”:

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força de trabalho do homem no sentido fisiológico, e nessa qualidade de trabalho humano igual ou trabalho humano abstrato gera o valor da mercadoria. Todo trabalho é, por outro lado, dispêndio de força de trabalho do homem sob forma especificamente adequada a um fim, e nessa qualidade de trabalho humano concreto útil produz valores de uso. (MARX, 1983 apud ANTUNES, 2010, p. 10).

Sendo assim, conforme Saffioti, o trabalhador não mais produz diretamente para seu consumo, mas produz artigos cuja existência independe de suas necessidades enquanto produtor singular. Deste modo, o trabalhador participa do mercado não apenas enquanto comprador de mercadorias, mas como vendedor de força de trabalho (SAFFIOTI, 2013).

Todavia, Marx percebe que o trabalho de sua época é diferente do trabalho de antigamente, pois na sociedade capitalista o trabalho é alienado, pois o trabalhador não se reconhece naquilo que produz, ele não compreende que o produto do seu trabalho é o resultado de seu esforço físico e mental, ele não conhece nem domina todo o processo de produção. Diferentemente do ferreiro no modo de produção feudal, no capitalismo ele não é mais dono dos meios de produção e de trabalho. Desse modo um indivíduo que não possui os meios de produção, tais como instrumentos, matérias-primas, precisa vender sua força de trabalho para prover sua subsistência. Assim, a força de trabalho aparece como mercadoria quando vendida pelo seu possuidor, ao passo que este sempre deve vendê-la por um tempo determinado, pois se vender de uma vez deixará de ser um homem livre e se tornará um escravo. Logo, o valor da força de trabalho é determinado como de qualquer outra mercadoria, pelo tempo de trabalho necessário à sua produção (MARX, 2002).

Percebe-se, assim, que o modo de produção capitalista, trouxe consigo uma exploração da força de trabalho, de maneira alienada, principalmente da maior parte da população que não detinha os meios de produção. Nesse

contexto, com uma grande divisão social de classes, cabe, pois, indagar qual foi o papel da mulher nesse modo de produção, uma vez que a mulher tida como (sexo frágil), sempre dependente e submissa, seria integrada no mercado de trabalho, pois segundo Saffioti (1978), entender o trabalho enquanto mercadoria no capitalismo é fio condutor da análise do problema da mulher tal como ele se apresenta nas sociedades capitalistas.

1.2 TRABALHO FEMININO

Segundo Saffioti (2013), o trabalho feminino sempre existiu, a mulher nunca foi indiferente ao trabalho. Em todas as épocas e lugares contribuiu para a subsistência de sua família, seja nos campos ou em pequenas oficinas instaladas em casa, bem como no trabalho doméstico. Todavia, devido as antigas tradições, a mulher sempre esteve em uma situação de desvantagem se comparada aos homens.

No século XVII, nos burgos da Inglaterra medieval, bem como na França durante todo o antigo regime, a mulher negociante, envolvida no comércio, independente do marido, possuía direitos e principalmente liberdade de poder negociar e dirigir o negócio com autonomia, seja casada ou após a morte de seu marido (SAFFIOTI, 1978).

Todavia, esse privilégio não fazia parte da vida de todas as mulheres, em muitos outros locais, a mulher continuava desvalorizada em relação ao homem, sendo submissa e dependente, aumentando o abismo da desigualdade entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 1978). Mesmo a mulher participando das atividades de trabalho, pertencente a famílias ricas ou não, era colocada numa posição inferior ao homem.

Segundo Saffioti (1978), de acordo com os pensamentos da época, uma mulher só estava feliz e realizada através do casamento, pois somente através dele a mulher conseguia uma posição social de respeito além de sua estabilidade financeira, ao passo que, em troca de proteção, o homem tinha a submissão da mulher.

Percebe-se, assim, que ao longo da história da humanidade, homens e mulheres sempre possuíram funções distintas e por muito tempo a mulher viveu imersa em uma cultura patriarcal e machista, onde o papel da mesma era voltado

única e exclusivamente para a família. O homem era o patriarca, responsável por trabalhar e pelo sustento familiar (SANTOS, 2021).

Entretanto, com o advento do capitalismo e a revolução industrial, as relações sociais e de trabalho modificaram. Com a revolução, houve a redução do salário dos homens e a crescente necessidade de mão de obra nas fábricas. Assim, o homem deixou de ser o único provedor da família e todos os integrantes de uma casa tiveram que sair para trabalhar nas indústrias (SANTOS, 2021).

Nesse contexto de revolução industrial e de substituição do homem pela máquina, contribuiu para a inserção das mulheres nas fábricas, uma vez que com o auxílio da máquina não se necessitava mais da força bruta do sexo masculino, mas mulheres e crianças podiam agora desempenhar a função de antes feita por um homem. Logo, esse processo de inserção da força de trabalho feminina não se deu pela valorização desta mão de obra, mas sim devido ser uma mão de obra mais barata que a do homem (SAFFIOTI, 1978).

Naquela época, mulheres e crianças eram submetidas a formas desumanas de trabalho, ambientes sujos e uma longa jornada sem o mínimo de conforto, era um trabalho marginalizado e, conforme Saffioti (1978), a tradição de submissão que a mulher carrega há anos favoreceu essa condição. A mesma autora ressalta duas desvantagens enfrentadas no trabalho feminino nesse contexto: o primeiro com relação ao nível superestrutural, onde a inserção dessas mulheres nas fábricas foi caracterizada pela desigualdade e submissão; e o nível estrutural onde as mulheres trabalhavam em péssimas condições.

Entretanto, apesar dessa vulnerabilidade e devido ao avanço da economia capitalista, o trabalho feminino se tornou imprescindível para a manutenção da sociedade nos moldes como se formou:

Primeiro, porque o equilíbrio da sociedade é incompatível com a generalização dos problemas sociais e seus efeitos disnômicos; segundo, porque as mulheres constituem metade da humanidade, sendo, pois, mesmo que se atente apenas para a sua condição de reprodutoras, imprescindíveis à conservação da sociedade (SAFFIOTI, 1978, p. 20).

A condição da mulher na sociedade de classes, segundo Saffioti (2013, p. 85), tem sido vista por inúmeros estudiosos como “o resultado da injunção de fatores de duas ordens diversas: de ordem natural e de ordem social”. De ordem natural, pode-se mencionar a maternidade que é encarada como uma

responsabilidade exclusiva da mulher e com relação a ordem social, já foi mencionado no decorrer deste texto a respeito da relação parental da mulher na sociedade, de submissão e obediência. Enfim, o trabalho feminino, mesmo sendo necessário para manutenção e continuidade das funções produtivas, sempre foi desvalorizado.

No entanto, a evolução do trabalho feminino se deu de forma significativa com a Primeira Guerra Mundial e de forma mais efetiva depois da Segunda Guerra Mundial. Durante a Primeira Guerra Mundial a proporção de mulheres trabalhando nas indústrias na França cresceu muito.

Os efetivos femininos passam de 30% a 40% nas indústrias gráficas, de 39% a 50% nas de papel e papelão, de 60% a 70% na indústria têxtil, de 33% a 42% nas indústrias de couros e peles; e, nas indústrias bélicas, nas quais as mulheres não chegavam a representar 5% da mão de obra antes do conflito internacional, passam a significar quase um quarto do total de trabalhadores do ramo (SAFFIOTI, 2013, p. 79).

Com o final da Primeira Guerra Mundial houve uma queda dessa evolução, onde muitas mulheres no período pós-guerra voltaram a se ocupar de seus trabalhos domésticos. Todavia, esse índice voltou a crescer com a Segunda Guerra Mundial, e novamente cair com o fim da guerra onde muitas mulheres abandonaram os postos de trabalho nas fabricas. Entretanto, um número expressivo dessas mulheres continuaram nas fabricas. E mesmo com a reeducação, algumas políticas de incentivo do governo inglês fizeram elevar novamente a proporção de trabalho feminino. As mulheres representavam, em 1962, um terço dos trabalhadores da Inglaterra (SAFFIOTI, 1978).

Mas a luta nessa época para as mulheres não era fácil, muitas tiveram que interromper a carreira pela chegada dos filhos, já que era inviável conciliar os dois. Convenhamos que até os dias atuais inúmeras mulheres sofrem com esse aspecto. O seu retorno depois de um longo período inativo, sem muita experiência e qualificação, foram fatores que levaram muitas mulheres a ocuparem ocupações marginalizadas e com pouco prestígio (SAFFIOTI, 1978).

Enfim, o caminho percorrido pelas mulheres sempre foi de opressão e traçado por muitas lutas. Isso contribui para as desigualdades entre os gêneros, ainda, nos dias atuais. As mulheres conseguiram sim, alcançar muitos direitos, através das leis que foram conquistadas pelos movimentos sociais, mais, ainda

há uma grande dificuldade para alcançar igualdade entre os sexos (SANTOS, 2021).

2. A EVOLUÇÃO DA CONDIÇÃO DA MULHER NO BRASIL

Neste capítulo foi analisado a segunda parte da obra “*Mulher e capitalismo*” de Heleieth Saffioti sobre posição social da mulher na ordem escravocrata-senhorial e a sobrevivência de elementos deste período na sociedade atual.

2.1 CONDIÇÃO HISTÓRICA DA MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA.

De acordo com Saffioti, para se entender a relação entre homens e mulheres e conseqüentemente a posição social da mulher na família e na sociedade, se faz necessário entender a sociedade colonial escravocrata brasileira e suas tradições patriarcais (SAFFIOTI, 1978).

No período colonial brasileiro a mulher ocupava sempre o segundo plano, tanto no mercado de trabalho quanto na sociedade, e isso fez com que ela permanecesse a margem da historiografia brasileira. A condição da mulher brasileira com relação a sua posição social era muito ruim, a mulher não tinha valor; e isso é justificado quando se busca entender o sistema de dominação que predominou no Brasil no período colonial, buscando entender como essa sociedade se organizava e distribuía o poder (SAFFIOTI, 1978).

Existia uma clara divisão de quem era o sexo forte (homem) e o sexo frágil (mulher), as mulheres brancas eram submissas e obedientes e se submetiam as ordens do poder do patriarca. A dominação patriarcal é um tipo de dominação tradicional baseada na tradição, na autoridade de um senhor, do chefe de família. Mulheres solteiras eram obedientes aos pais, casadas eram obedientes ao marido e a única maneira de fugir desse sistema era a reclusão em um convento (SAFFIOTI, 1978).

Já com relação às mulheres negras, Nascimento (2016 p. 61) menciona que; “O Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço dessa herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão”, uma vez que, na atualidade essa mulher é vítima de uma sociedade enraizada nos costumes

do passado. Vale a ressaltar que apesar de muitas mulheres serem submissas ao sistema imposto na época, não pode-se considerar tal fato como uma verdade absoluta pois muitas mulheres também lutavam contra os costumes da época.

Com a chegada da família real e de toda a Corte portuguesa, no Rio de Janeiro no final de 1808, trouxe consigo inúmeras influências que acabaram por modificar o pensamento da época, embora muitos costumes foram mantidos. E com o processo de urbanização a locomoção facilitou o contato social e nesse período muitas mulheres já não queriam mais ficar isoladas em suas casas, mas queriam usufruir de uma nova vida, com festas e teatro. Todavia, sua instrução geral, permaneceu desvalorizada, uma vez que a sociedade esperava que ela fosse educada e não instruída (SAFFIOTI, 1979, p. 185- 6). Corroborando com o mesmo assunto, Oliveira (2019, p. 43) menciona que:

No século XIX, a vida da mulher da camada senhorial sofria algumas modificações, à proporção que se intensificava o processo de urbanização. Embora nenhuma alteração profunda se tivesse produzido em sua posição social, já não vivia reclusa na casa-grande. O ambiente da cidade propiciava mais contatos sociais nas festas, nas igrejas, nos teatros. A família patriarcal perdia sua dimensão rígida, permitindo à mulher desenvolver certo desembaraço de atitudes. Todavia, não se cuidava de sua instrução; apenas se acrescentava ao ideal de educação doméstica o cultivo da conversação, que permitiria à mulher ser agradável nas reuniões. Enquanto isso, a miséria e a prostituição grassavam fora dos sobrados e o regime escravocrata desintegrava-se a cada passo. Mas, a mulher branca, carente de instrução, dedicando-se, em caráter praticamente exclusivo, à família, à Igreja e às festas, não despertou para o mundo em mudança. Permaneceu, pois, alheia à agitação da opinião pública urbana da última década do Império em torno da abolição da escravatura. Como o movimento abolicionista fermentou nos meios letrados, a mulher brasileira não pôde sequer ver nele a oportunidade para um enfoque crítico de sua condição existencial. Não ofereceu, assim, nem mesmo o eco para as manifestações da ideologia liberal que, embora representasse uma forma utópica de consciência, várias áreas da vida social da nação.

Com o passar do tempo, conforme Bernardes (1989), a mulher finalmente se integrou a sociedade, a princípio como professora e escritora. Nos fins do século XIX, o Brasil já possui mulheres que sabiam ler e escrever, mas, apesar das conquistas era perceptível na época a opressão masculina que sofriam. Enfim, mesmo após o fim da sociedade escravocrata, conforme Saffioti (1978), houve uma continuidade das relações patriarcais se misturando ao modo de produção capitalista que surgia pautado na dominação e exploração da classe despossuída dos meios de produção.

2.2 PATRIARCADO, GÊNERO E RAÇA

Saffioti menciona, que para se entender a desvalorização da mulher na sociedade, não se pode considerar apenas a sociedade patriarcal, mas também compreender as desigualdades entre raça e sexo. Cisne e Dantas (2017), exemplificam, com base nos estudos de Saffioti esse modo de pensar onde para os mesmos;

Saffioti (2004) defende que o conceito de gênero, compreendido hegemonicamente como a construção social do masculino e do feminino, não pode ser tratado de forma dissociada de patriarcado, tampouco das categorias classe e raça. A autora afirma que gênero não compreende por si só as relações desiguais entre os sexos, posto que também diz respeito à possibilidade de relações igualitárias. Enquanto que o patriarcado corresponde a uma categoria histórica que compõe relações sociais de gênero hierarquizadas. (CISNE, DANTAS; 2017, p. 76).

Logo, o fator sexo e raça agem de forma discriminatória. Ao passo que o capitalismo cria uma doce ilusão de que a inserção das mulheres no mercado de trabalho é um sinal de desenvolvimento econômico-social. Uma vez que é preciso pensar para além do fator econômico e pensar o trabalho feminino como trabalho marginalizado, para além da relação econômica, mas levando em consideração raça e sexo (SAFFIOTI, 1978).

Sendo assim, para Pateman (1993), utilizar o patriarcado nos estudos sobre gênero é uma necessidade e um compromisso histórico, pois se trata do “único conceito que se refere especificamente à sujeição da mulher” (PATEMAN, 1993, p. 39). Logo, o patriarcado na realidade brasileira, é ponto primordial para se compreender a situação de desigualdade, e exploração de gênero e raça.

Com relação ao fator racial, para as mulheres brancas de classe alta cabia a função de esposa e de mãe dos filhos legítimos, casavam bem cedo, se tornando submissas ao marido; ficando reclusas em casa. Por outro lado, para as mulheres negras na sociedade patriarcal, exerciam a função de cuidadoras do casa e nos serviços sexuais que eram obrigadas a prestar (SAFFIOTI, 1978).

Todavia, pensar o trabalho feminino na sociedade capitalista, por meio da divisão sexual também é indispensável para entender o processo de acumulação

capitalista, de opressão e exploração sobre as mulheres (CISNE, DANTAS; 2017). Em sua obra “A mulher na sociedade de classes”, Saffioti (2013, p. 82) salientou que “preconceitos de raça e sexo desempenham, pois, um papel relevante quer na conservação do domínio do homem branco, quer na acumulação de capital”

Com relação a perspectiva de gênero, Kergoat (2009), relata que a divisão sexual do trabalho é uma relação material de suma importância para se entender a exploração e inferiorização da mulher diante a sociedade, uma vez que, o trabalho masculino sempre teve seu lugar e sua importância na sociedade, voltado para o mundo da produção do valor e da esfera pública/política, enquanto o da mulher era vinculado à reprodução social e ao mundo privado, considerado sem valor Kergoat (2009).

No bojo desta sociedade, as mulheres permaneceram nas mais precárias condições de trabalho, tanto no trabalho doméstico não remunerado, quanto no assalariado. Embora seja fundamental na garantia da produção e reprodução da vida social, o trabalho da mulher não é considerado e valorizado como trabalho que constrói a história. É tido como uma mera vocação vinculada às qualidades ou mesmo obrigações supostamente naturais da mulher (CISNE, DANTAS; 2017, p.79)

Souza-Lobo (1991), discorre que há, portanto, uma desvalorização da mulher, enquanto “sexo frágil” e não uma mulher que possa trabalhar para se sustentar e prover o sustento de sua família, pois a subordinação da mulher que existe desde o início dos tempos, juntamente com suas habilidades “ditas” femininas são apropriadas pelo capital, para a exploração dessa força de trabalho, julgada como incapaz tecnicamente, alimentando o sistema de exploração-dominação. Nesse sentido, Souza-Lobo indica que

[...] os dedos ágeis, a paciência, a resistência à monotonia são considerados próprios da força de trabalho feminina. [...] a própria qualificação é sexuada e reflete critérios diferentes para o trabalho de homens e mulheres, ocorrendo frequentemente uma desqualificação do trabalho feminino, assimilado a dons naturais [...] (SOUZA-LOBO, 1991, p. 154).

Sendo assim, para se analisar o contexto do trabalho feminino, o mesmo deve levar em consideração não apenas gênero e raça, mas também o social – econômico da época. Analisando, através do conceito de relações sociais de

sexo, a parte política juntamente com a desvalorização histórica das mulheres diante da sociedade, pois assim é possível compreender melhor todo o contexto histórico, já que apenas o conceito de gênero, não oferece, elementos para compreensão das desigualdades, entre homens e mulheres, tendo em visto ser preciso entender a dinâmica das hierarquias e antagonismos entre grupos e classes que faziam essa sociedade funcionar (COSTA, 2014).

O conceito francês de relações sociais de sexo, que entende tais relações como rapports, ou seja, as que dizem respeito às relações sociais mais amplas, permeadas pelos conflitos e antagonismos de classe, facilita-nos a fundamentação do nosso posicionamento teórico-político de que é impensável estudar as relações sociais entre os sexos dissociadas das dimensões de 'raça' e de classe (CISNE, 2014, p. 67).

Enfim, para análise das relações entre homens e mulheres, é preciso compreender o conceito de gênero e raça na utilidade do patriarcado. (MOTTA, 2018).

Saffioti (2004, 2005) recusou o uso exclusivo da categoria gênero e, conseqüentemente, refutou as formulações que consideram o patriarcado uma categoria a-histórica que deve ser colocada no limbo do pensamento social. Se gênero é parte da construção do ser social, o patriarcado é produto histórico-social das relações de gênero pautadas em formas diversas de exploração-dominação. Isso implica reconhecer que não é possível explicar as relações de gênero isoladas dos contextos históricos nas quais se inserem. O caminho trilhado por Saffioti exigiu uma análise da particularidade brasileira para apreender o papel desempenhado e o lugar ocupado pelas "categorias de sexo" e, assim, a autora abarcou um conjunto de mediações que envolvem as relações raciais, o processo colonizador, o trabalho e o caráter dependente do capitalismo brasileiro. Uma análise preciosa que, para além das suas conclusões, nos colocam diante de um exercício crítico e dialético, capaz de explorar as determinações socio-históricas no decorrer da investigação de um objeto de pesquisa (NOGUEIRA, 2021 p.46).

Por fim, é preciso ter em mente que para Saffioti (1978), não é errado analisar separadamente cada uma dessas estruturas: gênero, classe social, raça/etnia, todavia a mesma trouxe a luz do conhecimento a análise dessas estruturas enlaçadas como um nó;

[...] O importante é analisar estas contradições na condição de fundidas ou enoveladas ou enlaçadas em um nó. Não se trata da figura do nó górdio nem apertado, mas do nó frouxo, deixando mobilidade para cada uma de suas componentes (Saffioti, 1998). Não que cada uma destas contradições atue livre e isoladamente. No nó, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Ou seja, a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade, presidida por uma lógica contraditória (Saffioti, 1998). De acordo com as circunstâncias históricas, cada uma das contradições integrantes do nó adquire relevos distintos (SAFFIOTI apud NOGUEIRA, 2021, p. 39).

Sendo assim, esse nó de Heleith Saffioti é o que vivemos hoje na atualidade, uma vez que o Brasil organiza seu trabalho pautado na divisão sexual e racial que constituem a hierarquização das classes e das pessoas dentro do modo de produção capitalista, pautado numa busca constante de mecanismos e estratégias de exploração da força de trabalho no intuito de aumentar a acumulação de capital (OLIVEIRA; et all, 2021).

3. EMPREGO DOMÉSTICO E CAPITALISMO

Em sua obra “Emprego doméstico e capitalismo”, Saffioti (1978) vai discorrer sobre a independência econômica feminina para que a mulher possa sair da esfera privada e adentrar a esfera pública. Todavia, essa independência não é suficiente ao ponto de ser desvinculada da desigualdade de gênero e da realidade brasileira na época ainda enraizada em ideais arcaicos de desvalorização feminina. Para Saffioti, o feminismo brasileiro se preocupa com o direito das mulheres, ao passo que deveria lutar contra o sistema capitalista (SOUZA et all, 2021, p. 5).

Sendo assim, Saffioti discorre em boa parte do capítulo de seu livro sobre o caráter do trabalho doméstico ser produtivo e improdutivo, e tal questionamento permite uma análise mais profunda juntamente com a obra O Capital, de Marx, sobre o assunto.

Logo, a autora mencionada acima, utiliza da teoria de Marx sobre o trabalho produtivo e improdutivo no sistema capitalista, mencionando que o trabalho doméstico não se constitui como trabalho produtivo. Entretanto, essa categoria produz trabalho produtivo, logo não se pode negar sua importância no modo de produção capitalista, abaixo a autora discorre sobre o trabalho da empregada doméstica ser não capitalista.

Na verdade, o assalariamento de força de trabalho específica para desincumbir-se de serviços domésticos em residências particulares foi inaugurado pelo capitalismo. Em modos de produção pré-capitalistas, a escrava e a serva realizavam as tarefas domésticas na casa do senhor sem retribuição pecuniária. O salariado neste ramo de atividades nasce, pois, com o capitalismo. Entretanto, as atividades desenvolvidas por empregadas domésticas em residências particulares não se caracterizam como capitalistas. Com efeito, não se encontram elas subjugadas ao capital, mas são remuneradas diretamente pela renda pessoal. Os mesmos serviços domésticos desempenhados em bares, restaurantes, hotéis, incluem-se no setor capitalista da economia, subordinando seus agentes diretamente ao capital. Esta diferença é crucial para caracterizar as atividades de empregadas domésticas como não capitalistas, ainda que tenham sido engendradas pelo capitalismo. Remuneradas pela renda pessoal, as domésticas executam tarefas cujo produto, bens e serviços, são consumidos diretamente pela família empregadora, não circulando pelo mercado para efeito de troca com o objetivo de lucro. Ainda que haja um contrato, verbal ou escrito (registro na carteira de trabalho), de trabalho, o emprego doméstico não se insere no setor capitalista das atividades econômicas. Não se mobiliza capital para este tipo de emprego. Ao contrário, mobiliza-se renda pessoal ou dinheiro gasto como renda. Isto não significa que não haja relação entre o consumo de dinheiro enquanto renda e o processo de reprodução do capital (Saffioti, 1978, p. 190-191).

Em outras palavras, tem-se que a escrava ao trabalhar na casa dos senhores não recebiam retribuição pecuniária. O salário, como nos dias atuais, só surgiu com o advento do capitalismo, portanto o trabalho da empregada doméstica é um trabalho não capitalista, uma vez que o mesmo não está subordinado ao capital. Conforme Saffioti (1979, p. 31) “[...] as empregadas domésticas executam tarefas cujo “produto”, bens e serviços, é consumido diretamente pela família empregadora, não circulando no mercado para efeito de troca e com objetivo de lucro”.

Logo, tal trabalho remunerado pelo sistema capitalista não é qualificado como trabalho produtivo, pois não produz mercadoria, apenas serviço. Todavia, a autora admite que: “As atividades domésticas, sejam elas desempenhadas gratuitamente ou mediante o pagamento de um salário, contribuem para a produção de uma mercadoria especial – a força de trabalho – absolutamente indispensável à reprodução do capital” (Saffioti, 1979, p. 31).

Corroborando com esse assunto, Machado (2024) ressalta que Marx, em seu livro “O capital”, separa o trabalho conforme menciona Saffioti em trabalho produtivo e improdutivo. O trabalho produtivo é designado como aquela atividade que produz capital, e conseqüentemente, mais-valia (seja, máquinas e insumos,

seja as mercadorias necessárias à cesta de consumo da classe trabalhadora), sendo que esse tipo de trabalho é produtivo, pois ele produz as mercadorias para a reprodução do sistema capitalista. Já o trabalho improdutivo é aquele que não produz capital, é um trabalho que se realiza na satisfação dos consumidores, no final não se resume em mercadoria e conseqüentemente ele não se finaliza em mercadoria vendável, é um trabalho que tem seu valor social, todavia não produz mais-valia.

Para Marx (1983), trabalho no capitalismo não significa mero dispêndio de força e energia, mas envolve um conjunto de fatores como processo de produção, o ciclo do capital, capital constante, capital variável, taxa de lucro, taxa de mais-valia, concorrência, que caracterizam o trabalho no capitalismo ao passo que o trabalho como doméstica, não está inserido nesta lógica. Primeiro, porque o trabalho doméstico está enraizado no trabalho feito de forma gratuita e diretamente ligado a relação de exploração do trabalho feminino (exploração – dominação). Segundo o trabalho doméstico no Brasil foi estruturado conforme o desenvolvimento do capitalismo sustentado no patriarcado e, por fim, o emprego doméstico gratuito ou remunerado é sempre uma tarefa feminina, que nunca teve reconhecimento social (DOMINGOS, 2021).

Enfim, os estudos de Saffioti sugerem que as empregadas domésticas foram exploradas e marginalizadas não na forma padrão de exploração de mais valia, mas se vinculam ao modo de produção doméstico, Saffioti discorre que:

Parece mais lógico admitir que as atividades domésticas vinculam-se historicamente ao modo de produção doméstico, tendo sofrido a redefinição necessária à sua sobrevivência nas formações sociais dominadas pelo modo de produção capitalista. O assalariamento constitui o fenômeno mais marcante desta redefinição. Foi insuficiente, todavia, para transformar profundamente as atividades domésticas, pois estas continuam organizadas em moldes não capitalistas. E a história dos países capitalistas desenvolvidos mostra que não há interesse nem vantagens numa transformação que operasse a passagem destas atividades de não capitalistas para capitalistas. Revela também que o capitalismo hegemônico reduz muito, em seu seio, a persistência de atividades econômicas não capitalistas. Ao promover a diminuição dos contingentes humanos que realizam remuneradamente serviços domésticos, o capitalismo não ameniza, contudo, a vida das mulheres no que tange a realização de trabalhos domésticos. São sempre mulheres que se desincumbem destas tarefas, que se trata de países capitalistas desenvolvidos ou subdesenvolvidos; de trabalho gratuito ou de trabalho remunerado. É verdade que sob o capitalismo periférico a liberação de algumas mulheres dos trabalhos domésticos dá-se às expensas das empregadas domésticas, portanto, de outras mulheres. Trata-se, pois,

de maneiras diferentes de realização histórica da sociedade de classe. Permanece constante, entretanto, a divisão social do trabalho segundo os sexos, fator de grande discriminação da mulher nas sociedades competitivas. É contra ela, sobretudo, que é preciso lutar. Mas trata-se de luta ampla e complexa, já que será necessário reestruturar a sociedade de classes em novas bases. Enquanto os seres humanos fazem a história, é permitido ao menos pensar em uma sociedade sem empregadas domésticas e onde o reduzido trabalho doméstico fosse equitativamente distribuído pelos elementos de ambas as categorias de sexo (SAFFIOTI, 1979, p. 197).

Através da análise da autora, percebe-se que a função da empregada doméstica está intimamente ligada ao modo de produção escravo, e ao longo da história sofrem mudanças conforme o modo de produção vigente. Essa função foi por décadas subvalorizada pelo sistema capitalista, todavia na atualidade, há uma crescente proletarização deste contingente, com empresas que são criadas para vender a mercadoria limpeza, vide as terceirizadas que fazem isso no serviço público. Outro elemento abordado por Saffioti (1978), refere-se a diferença do emprego doméstico entre os países centrais e periféricos. Em países periféricos as atividades não capitalistas possuem uma maior evidência devido ao próprio processo histórico e econômico do país enraizado na dinâmica de colonização, escravidão e capitalismo, diferente do que ocorreu nos países industrializados.

Por fim, Saffioti também vai discorrer sobre o processo de proletarização dos homens e das mulheres no modo de produção capitalista. Enquanto os homens iam para as fábricas expostos a jornadas insalubres de trabalho, uma parte das mulheres se tornaram donas de casa, e outras viraram empregadas domésticas, compondo o exército industrial de reserva (SILVESTRE, 2014).

[...] o capitalismo não constitui condição suficiente para resolver a questão feminina. A modernização da economia não corresponde, necessariamente, a eliminação da ideologia discriminatória. Diante desta situação caberia perguntar sobre o porquê da sobrevivência dos preconceitos contra a mulher. Obviamente, existe um poderoso suporte material para a persistência de uma ideologia que, aparentemente, pode ser responsabilizada pela inferiorização dos elementos femininos. Esta ideologia, por sua vez, cumpre a função de mascarar as verdadeiras raízes da discriminação contra a mulher. Em última instância, chega-se, ao buscarem-se as causas deste fenômeno, ao plano estritamente econômico das sociedades capitalistas. Uma das formas de preservar o exército industrial de reserva é transformar as mulheres em massa de manobra, mobilizando-as para o trabalho nos momentos de expansão das atividades econômicas e fazendo-as refluir para o lar nos momentos de recessão econômica (Saffioti, 1979, p. 12-13).

Enfim, segundo Saffioti (1978), as empregadas domésticas são a força de trabalho que move a dinâmica capitalista de expansão e retração se tornando massa de manobra. É uma profissão marginalizada, tida como uma atividade indigna e sem valor, e isso implica numa desvalorização das mulheres que exercem essa atividade. E somando a tudo isso, tem-se a baixa remuneração, as condições precárias e a violação de direitos que são alguns dos fatores que contribuem para essa depreciação. E muitas vezes essa visão ruim acerca da profissão não parte somente dos empregadores, mas também das próprias empregadas domésticas, que sentem vergonha e baixa auto estimava ao executar tal profissão (ARAUJO, 2015).

Assim, por meio de uma análise histórica da categoria, além das ofensas e o desrespeito, a profissional lida com a ausência de direitos trabalhistas, já que se torna mais difícil um controle e uma fiscalização por parte do Estado. Todavia, apesar desse abuso, muitas mulheres eram iludidas pelos adiantamentos, faltas e até mesmo os “presentinhos”, “as sobras do jantar”, “as roupas velhas”, todos estes ganhos extras salariais, eram destacados como “o que vale a pena no serviço doméstico” (BRITES, 2000, p.14).

Percebe-se que situações precárias e de abuso fazem parte da vida das empregadas domésticas, falsas demonstrações de afeto e carinho, justificativas com frases “ela é praticamente da família”, são usadas no intuito de justificar o injustificável e que acima de qualquer afeto existe ali uma relação trabalhista, embora muitas mulheres trabalhem na informalidade, e se encontram sem a proteção do Estado. Conforme Pinheiro:

A situação de desproteção é grave para o conjunto de trabalhadoras domésticas, independentemente de sua cor/raça e da região de residência. Para alguns grupos, porém, esta condição é ainda mais intensa, evidenciando que, na exclusão e desproteção, existem grupos mais afetados e vulnerabilizados. Ao se observar a raça/cor das trabalhadoras, nota-se que a informalidade na ocupação é mais expressiva para as mulheres negras, grupo que cotava com uma taxa de formalização de apenas 26,4%, do que as brancas, cuja taxa alcançava 29,3%. Ao longo do período 1999-2009, as trabalhadoras negras conseguiram uma melhora de 3,4 pontos percentuais na sua formalização, frente a 2,4 pontos entre as brancas, uma ínfima aproximação entre dois grupos tão precarizados (PINHEIRO, 2011, p. 43).

Superar a informalidade, por meio de uma conscientização da importância do registro na carteira de trabalho, é um passo fundamental para que haja uma melhora no quadro desta categoria. Corroborando com o assunto, Oliveira exemplifica essa discriminação:

Dados de 1872 apontam que 45,5% da força de trabalho era feminina, sendo 33% no setor de serviços domésticos – a totalidade das mulheres nesse setor era de 81,2%. Analisando os fatores histórico-sociais, Saffioti elucida que pós-primeira guerra a mão de obra masculina é selecionada. Pós 1930, a industrialização tampouco aumentou a mão de obra feminina, crescendo o padrão doméstico até 1940. De 1940 a 1950, a participação feminina no setor terciário sobe. Já na década de 1960, especialmente no governo Juscelino, há um aumento significativo da mão de obra feminina com a industrialização no período, atingindo 17,9% do total da mão de obra do país (OLIVEIRA, 2019, p. 46).

Com estes dados, a autora conclui que a marginalização das mulheres na economia se justifica devido ao papel feminino incorporado pelo Brasil desde o período colonial, em que a mulher não tinha voz na sociedade e era considerada como se fosse uma extensão do homem, agindo de forma feminina, submissa e obediente perante a sociedade. Isso está enraizado na construção da história da mulher na sociedade brasileira, reflete muito nos baixos salários e a desvalorização de sua mão de obra (SAFFIOTI, 2013). E conforme trecho abaixo, percebe-se que em pleno século XXI, dados com relação ao ano de 2018:

O número de homens na força de trabalho representava 73% da população de homens em idade ativa; o número de mulheres na força de trabalho, 53% da população de mulheres em idade ativa. Isto é, proporcionalmente mais mulheres do que homens nem trabalhavam nem procuraram trabalho. Do total da população ocupada, 57% era constituída de homens e 43% de mulheres. Do total de população desocupada, isto é que não trabalhavam e procuravam trabalho, 48% era constituída de homens e 52% de mulheres. Isto é, a desocupação (também conhecida como desemprego) atinge mais as mulheres (OLIVEIRA, 2019, p. 46).

Esses dados demonstram que do ponto de vista do mercado de trabalho e comparativamente, a situação da mulher pouco se alterou de 1960 para 2018. Em relação direta com o trabalho doméstico, a industrialização trouxe consigo mudanças bem pouco significativas na sua realização. Apesar de todo o avanço

tecnológico, da imensa variedade de aparelhos que certamente diminuiram o trabalho doméstico em termos de quantidade, pouco foi afetado, em termos reais, o tempo gasto na sua realização. A mulher segue dedicando grande parte do seu tempo à realização de tarefas no lar. Além disso, o alto custo dos aparelhos torna-os inacessíveis à grande maioria das mulheres, em razão das limitações econômicas da industrialização. Mesmo nos países desenvolvidos, o avanço tecnológico não alcança a todos (COSTA, 2014).

4. TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

4.1 ORIGEM DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

A origem do trabalho doméstico no Brasil está enraizada na história do país, não se tem uma época precisa, mas suas raízes estão na escravidão, quando negros e indígenas no período colonial brasileiro eram obrigados a trabalhar para os senhores no campo, bem como dentro das grandes fazendas. Corroborando com a mesma opinião, Silva (2015, p. 26) menciona que;

O trabalho doméstico é considerado com uma das profissões mais antigas de muitos países. E, apesar de não existirem registros históricos de seu surgimento no Brasil, presume-se que está tenha se originado com a entrada dos primeiros escravos trazidos pelos colonizadores portugueses. Trata-se de um serviço exercido predominantemente por mulheres, além de ser uma forma de trabalho sempre vinculado à história mundial da escravidão, do colonialismo e outras formas de servidão.

Tais escravos eram trazidos da África em condições sub-humanas, tratados como animais e seres inferiores, muitos morriam no percurso e os que conseguiam chegar em terras tupiniquins eram tratados como objetos, trocados e vendidos como mercadorias. Os homens eram levados a trabalhar na roça e as mulheres trabalhavam em serviços domésticos como cozinheiras, arrumadeiras, criadas, mucamas, amas de leite, cuidando do lar, sempre em uma posição de submissão.

Todavia, mais tardar no século XIX, a Inglaterra aboliu a escravidão (por motivos econômicos), passando a ser uma grande defensora

desta causa, pressionando os demais países, principalmente o Brasil, para que acabasse com a mesma (SILVA, 2015).

O Brasil foi o último país a abolir o sistema escravista, o que se deu principalmente por fatores econômicos (com a pressão internacional de atualização das relações de trabalho devido ao avanço da industrialização) para expandir o mercado consumidor convertendo escravos em força de trabalho assalariada; não houve nenhuma forma de inserção dessa população na sociedade sendo empurrados para a marginalização; para as mulheres empobrecidas, as opções ficavam entre trabalhar nas fábricas quando podiam ou vender sua força de trabalho como trabalhadoras domésticas (DAVIS, 2016, p. 236).

Entretanto, conforme Silva (2015), apesar do grande marco que foi a abolição da escravatura, tal medida foi somente o direito de liberdade para os escravos, pois após a liberdade física, os mesmos, se viam em situação de extrema pobreza, sem meios de subsistência. Os escravos que moravam nas casas dos senhores perderam suas moradias, não tinham qualquer dinheiro, eram analfabetos. Além da grande barreira social que enfrentavam por causa da cor, os mesmos se encontravam sem nenhum respaldo, entregues à própria sorte. Sendo assim, apesar da abolição, os negros continuaram segregados perante a sociedade, sem perspectivas de melhorias de vida, eram vistos como trabalhadores livres do ponto de vista legal, mas aprisionados quanto aos aspectos social e econômico (SILVA, 2015).

Percebe-se, assim, que a relação de classe que engloba o trabalho doméstico está enraizada, desde a época colonial brasileira. Hoje, as domésticas constituem uma categoria sem voz, desvalorizada e discriminada, mas sua explicação histórica está inserida na história das mulheres negras (ex- escravas), forçadas a empregar-se nas piores condições. Logo, é neste contexto que surge a profissão de empregada doméstica. Marcado pela desigualdade, e atrelado ao serviço das mulheres em sua maioria negras e pobres, com a marca da desvalorização social do trabalho, que está atrelada ao fato deste trabalho historicamente ter se originado na escravidão (AEROSA, 2020).

Todavia, além do fator racismo impregnado na sociedade, soma-se o patriarcado como sustentação do sistema capitalista mantendo a exploração e

opressão nas relações de trabalho. Atualmente, o trabalho doméstico como profissão é uma das alternativas de fonte de renda para diversas mulheres: “Invisíveis, repetitivas, exaustivas, improdutivas e nada criativas — esses são os adjetivos que melhor capturam a natureza das tarefas domésticas” (DAVIS, 2016, p. 236). Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

Entende-se aqui por trabalho doméstico como aquele realizado em domicílios assalariadamente, e é essa condição de trabalho remunerado que diferencia a categoria profissional das atividades domésticas realizadas gratuitamente no âmbito familiar; enquanto o trabalhador doméstico é aquele que, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego: Considera-se empregado(a) doméstico(a) aquele(a) maior de 18 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas (MTE, 2013, p. 7).

Entretanto, para que o trabalho doméstico fosse reconhecido enquanto profissão, foram anos de lutas e legalização de direitos e melhores condições de trabalho, para essa categoria que até então vivia à mercê da sorte. Todavia, as lutas se intensificaram e se fortaleceram com a união entre as mulheres motivada pela insatisfação na busca por melhores condições de trabalho, essa união foi de suma importância para a participação de mulheres na vida pública e a luta acerca de direitos. Os avanços relacionados aos direitos trabalhistas caminharam a passos lentos, apesar de toda mobilização da categoria.

É importante considerar que a categoria de trabalhadores domésticos não foi incluída na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em 1943. Somente mais tarde, com a Lei n.º 5.859/72, o trabalho doméstico passou a ter alguns direitos como o registro na carteira, férias anuais e seguro na previdência (IPEA, 2019). O ponto alto da conquista da categoria foi a lei complementar nº150 de 2015, que detinha como direito;

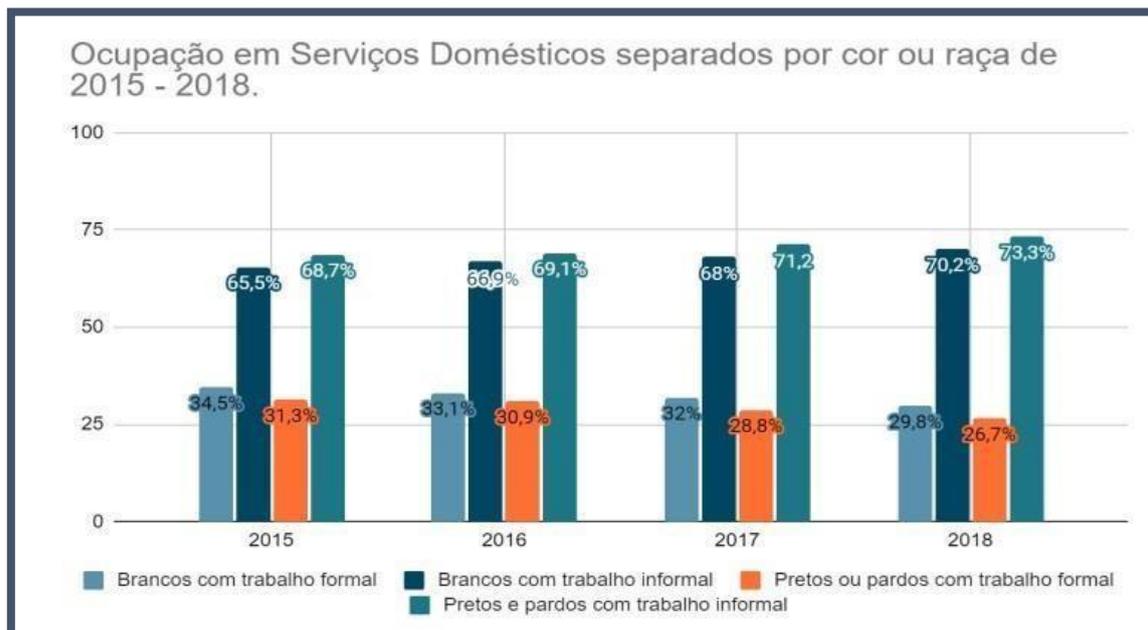
Definição de horas semanais trabalhadas (44 horas), direito a hora extra, carteira de trabalho, décimo terceiro, repouso semanal remunerado, direito a feriados civis e religiosos, férias remuneradas, licença à gestante (120 dias) sem prejuízo do emprego e do salário, auxílio-doença pago pelo 35 INSS, aviso prévio (30 dias), adicional noturno, aposentadoria, integração à previdência social, vale-transporte, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e seguro-desemprego entre outros. Entretanto, com a Reforma Trabalhista (2017) todo o regime CLT sofreu mudanças significativas impactando a duros golpes a toda a classe trabalhadora (IPEA, 2019, p. 19).

No ano de 2019, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), havia cerca de 6,4 milhões de pessoas ocupadas no trabalho doméstico, sendo que mais de 92% eram mulheres (5,9 milhões). E desses 5,9 milhões, 3,9 eram mulheres negras, na grande maioria vivendo em situações precárias, com baixo nível de escolaridade. Reflexo esse de uma construção histórica desde período colonial brasileiro (IPEA, 2019, p. 19). Essa desvalorização do trabalho está enraizado na sociedade brasileira, juntamente com a questão racial, a divisão sexual e a posição que a mulher ocupou ao longo da história.

O trabalho doméstico e de cuidados segue como uma atribuição eminentemente feminina, impondo às mulheres uma série de prejuízos – a existência da dupla jornada de trabalho, a precária inserção no mercado de trabalho, a menor proteção social (especialmente quando os sistemas de proteção se aproximam da ideia de seguros sociais, disponíveis apenas àqueles que cumprem um conjunto de requisitos no mercado de trabalho) ou as maiores taxas de adoecimento mental. É esse trabalho doméstico que, transposto ao espaço do mercado, ocupa um contingente muito expressivo de mulheres, particularmente negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias pobres, constituindo-se no maior grupamento profissional para as mulheres brasileiras em pleno século XXI (IPEA, 2019, p. 10).

Este fato nos traz uma importante consideração: o trabalho doméstico no Brasil no século XXI é o maior campo de atuação de mulheres, principalmente mulheres negras, evidenciando a relação entre classe, gênero e etnia.

Analisando o gráfico 1, verifica-se que pretos e pardos ocupam os maiores índices de trabalho doméstico informal, isso reproduz a discriminação racial que está enraizada na sociedade brasileira e nas relações trabalhistas desde o período da escravidão. Categoria essa de trabalhadores que carregam consigo o peso da discriminação racial e a marginalização de sua força de trabalho.

Gráfico 1- Ocupação em Serviços Domésticos separados por cor ou raça.

Fonte: (Souza, 2021).

Os dados disponibilizados no Gráf. 2, sobre a média salarial de trabalhadores domésticos separados por gênero e cor, nos anos de 2015 -2018, mostram a situação de vulnerabilidade de mulheres negras e pardas com salários menores, mesmo essas trabalhando com carteira assinada. Nota-se também que mulheres brancas possuem baixos salários, acentuando ainda mais essa relação de descriminalização de gênero imposta desde o regime patriarcal, onde mulheres eram menosprezadas se comparadas ao sexo forte (homem). No gráfico é perceptível que os maiores salários são pagos a homens brancos, e isso não é à toa, mas sim um processo histórico de dominação masculina e desvalorização feminina.

Gráfico 2- Média salarial de trabalhadores domésticos com carteira assinada por sexo, cor ou raça.



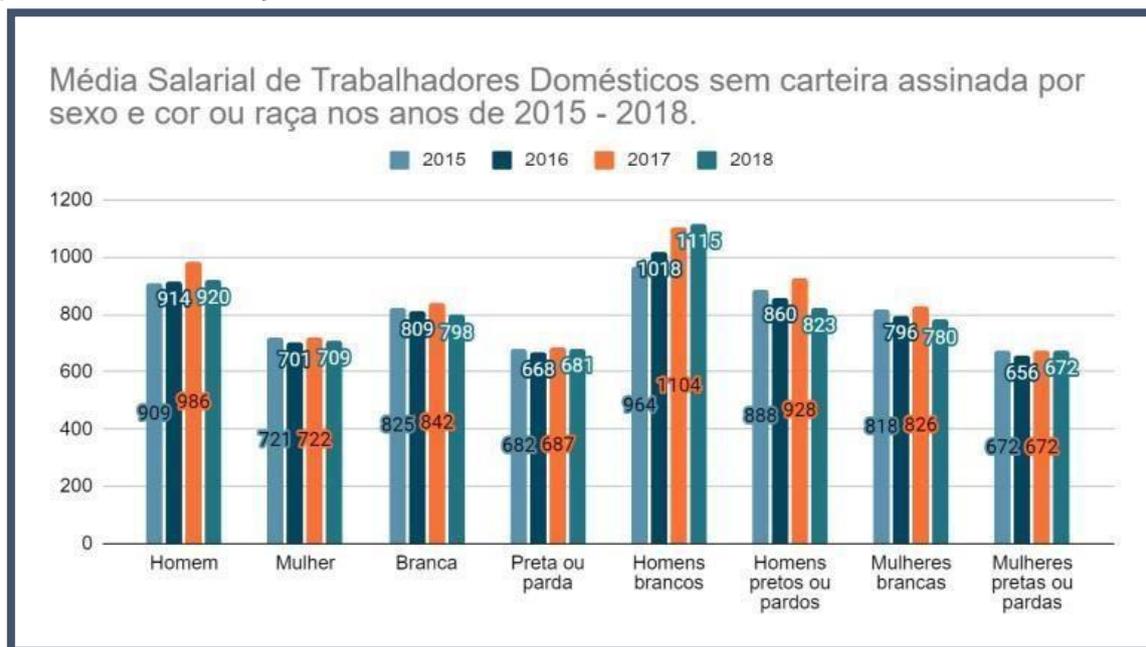
Fonte: (Souza, 2021).

Os gráficos reafirmam tudo que já foi descrito no decorrer deste trabalho de que para se compreender a posição que a trabalhadora doméstica ocupa na atualidade, se faz necessário uma observação da história do Brasil e suas relações sociais.

A herança colonial da profissão se manifesta cotidianamente no trabalho doméstico brasileiro, o qual relaciona-se ao perfil majoritário das trabalhadoras e suas funções a naturalização de suas precárias relações de trabalho. A desproteção social, baixos salários e rotinas exaustivas refletem ainda padrões históricos, reproduzindo o local de submissão imposta às trabalhadoras domésticas, invisibilizando sua importância e mantendo vivo o fetiche colonial da classe dominante. O aumento gradual na informalidade não atingiu apenas os trabalhadores (as) domésticos (as), mas podemos observar que os mais prejudicados com a crise são justamente aqueles que formam a base da pirâmide social, o que na correlação de poderes existente, tendem proporcionalmente a ocupar cargos informais para subsistência (SOUZA, 2021, p. 41).

Enfim, no Gráf. 3, fica evidente que a menor média salarial de trabalhadoras domésticas se refere a mulheres negras e pardas.

Gráfico 3- Média salarial de Trabalhadores domésticos sem carteira assinada por sexo cor ou raça



Fonte: (Souza, 2021).

São mulheres que lidam diariamente com a humilhação, cansaço, trabalho em excesso, distância da família, pois muitas, moram em quartinhos na casa dos patrões. Como menciona Souza (2021, p. 42), em uma frase marcante “o quarto de empregada é a senzala atual, e as vítimas continuam as mesmas.”

4.2 PANDEMIA DA COVID-19

Ao longo da história mundial houve muitas epidemias e pandemias que assolaram o mundo, como por exemplo: peste negra, gripe espanhola, H1N1, dentre outras. Sendo assim, quando um vírus se espalha pode ocorrer epidemias, que é quando a doença se concentra em algumas regiões, ou pode ocorrer as pandemias, que é quando a doença se espalha em nível mundial e a maioria das pessoas não são imunes a ela. Foi isso que ocorreu no ano de 2019, com a pandemia da Covid-19.

A Covid-19 é uma doença respiratória, que surgiu na China, considerada uma síndrome respiratória aguda grave. A organização mundial de saúde emitiu o primeiro alerta ao mundo da (Covid-19) em 31 de dezembro de

2019, após uma morte suspeita por pneumonia na cidade de Wuhan, que possuiu mais de 11 milhões de habitantes. A saber pela dimensão populacional da cidade e o vírus até então desconhecido pelos cientistas, o surto inicial se espalhou rapidamente. Num primeiro momento, o que se especulava era que a transmissão do coronavírus se deu entre animais selvagens e humanos (GLOBO, 2020).

Sem total conhecimento sobre o coronavírus, sem vacina o número de mortes e contaminados subiam a cada dia e todo o planeta foi infectado. No mundo, o número total de infectados alcançou a cifra de 32 milhões de pessoas e 980 mil vítimas fatais, números correspondentes a data do dia 25 de setembro de 2020 (FOX10PHOENIX, 2020). No Brasil, conforme os dados do Ministério da Saúde o ano de 2024 totaliza 710.714 mortes por covid-19. Dados esses consideravelmente tristes e impactantes (MINISTÉRIO DA SAUDE, 2024).

Nesse contexto, o sistema de saúde, não estava preparado para atender essa alta demanda de infectados, e isso gerou grande preocupação nos órgãos de saúde. Na tentativa de baixar a curva epidemiológica da doença, relacionada a taxa de transmissão foi recomendado em alguns países a quarentena e em outros como o Brasil o isolamento social (ALMEIDA et al., 2020).

Idosos e pessoas com algum tipo de comorbidades eram mais vulneráveis ao vírus e, conseqüentemente, evoluíam para um quadro pior, correndo risco de morte. No geral, os sintomas eram febre, tosse, dificuldade em respirar e falta de ar. Casos mais graves apresentam pneumonia, insuficiência renal e síndrome respiratória aguda e grave.

A ausência de vacina contra o Corona Vírus tornou o cenário ainda mais agonizante, e a população ainda mais insegura. Junto com os órgãos competentes foi recomendado além do distanciamento social, higiene das mãos diariamente, evitar ambientes fechados, evitar aglomerações, uso de máscara e álcool em gel (SILVA, 2020).

Logo, em meio ao caos, a pergunta que todos queriam resposta era com relação ao sistema de vacinação. Tendo em vista que a pandemia teve início no ano de 2019, e a primeira pessoa vacinada foi em 2020 na Inglaterra, esse processo de desenvolvimento foi rápido. Tido como um momento histórico para

a população, onde uma onda de esperança se alastrava para o fim desse período triste da história da humanidade.

No Brasil, a compra de vacina sofreu uma onda de intervenções políticas, que acabaram atrasando a chegada das mesmas, que poderiam ter sido fornecidas a população ainda no ano de 2020, mas só chegou ao braço dos brasileiros no ano de 2021. E apesar desse atraso, é importante salientar a força do Brasil, uma vez que o mesmo está envolvido no desenvolvimento clínico de vacinas. O Instituto Butantã é vinculado à empresa chinesa Sinovac Biotech para a produção da vacina CoronaVac e a Fiocruz / com o laboratório AstraZeneca, na produção da vacina de Oxford. Silva menciona:

Para garantir que mais doses fossem fornecidas à população brasileira, o Brasil assinou três acordos de transferência de tecnologia: um do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (Bio-Manguinhos/Fiocruz)/Ministério da Saúde com o laboratório AstraZeneca (FioCruz, 2020), em cooperação com a Universidade de Oxford, estabeleceu um sistema inicial de fornecimento de vacina de 100 milhões de doses; outro do Instituto Butantã do Estado de São Paulo com a empresa Sinovac, China (CoronaVac -Instituto Butantã, 2020),garantindo o ofornecimento de 46 milhões de doses; e o último do Instituto de Tecnologia do Paraná(TECPAR) do Estado do Paraná com o Instituto Gamaleya, Rússia (Sputnik V),(Tecpar, 2020), ainda sem informações sobre o quantitativo que será disponibilizado(OLIVEIRA, 2020). O Ministério da Saúde também firmou contrato com a farmacêutica Pfizer/Biotech para fornecimento de 100 milhões de doses para 2021 (SILVA, 2021, p. 12).

Enfim, somos, através do Sistema Único de Saúde (SUS), um país exemplo em campanhas de vacinação, com alta cobertura vacinal. Todavia, o cenário de vacinação brasileiro colocou em pauta questões políticas, num momento em que o foco deveria ser a cobertura vacinal e a proteção da população brasileira do Corona vírus e suas variantes, o que se viu foi a divisão da população pró vacina e anti-vacina.

Sem entrar no mérito político social dessa relação, o que se percebe na atualidade é o fim da pandemia, segundo a Nome Completo (OMS), com muitas pessoas vacinadas, que quando contraem a doença apresentam sintomas leves e com isso não sobrecarregam os hospitais. As relações foram estabelecidas, e tudo parece caminhar dentro da normalidade, mas devemos seguir atentos, pois o que o mundo presenciou em 2019, com inúmeras mortes e quarentenas, precisa ser evitado e para isso é necessária uma cooperação mundial.

4.3 TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E VULNERABILIDADES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

A pandemia da Covid-19 trouxe consigo inúmeros prejuízos para os trabalhadores em geral. Contudo, uma das categorias mais atingidas e que motiva o tema de pesquisa desse trabalho, foi a categoria de trabalhadores domésticos. Dados da PNAD Contínua divulgadas em janeiro de 2021, indicam que 1,5 milhão de postos de trabalho foram perdidos de setembro a novembro de 2020.

Como já relatado ao longo desse trabalho, a origem do trabalho doméstico está enraizada na história do Brasil, desde o tempo da escravidão. Nunca na história do país essa categoria teve voz. Apesar da conquista dos direitos trabalhistas, esta categoria segue sendo discriminada pelo racismo enraizado em nossa sociedade.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988, as empregadas domésticas tiveram acesso a alguns direitos trabalhistas como férias, salário, folga semanal e aposentadoria. Todavia apenas em 2015 foi feita a regulamentação desses direitos, e com a reforma trabalhista, aprovada em 2017, esses direitos que já não se faziam presentes na realidade dessas trabalhadoras, ficaram ainda mais distantes (BIVASCHI, 2014).

A classe trabalhadora, em geral, foi a mais atingida pela pandemia, e em meio a recomendações de isolamento social, uma grande parcela dessa população não teve a opção de parar, muitos trabalhavam em regime informal, caso por exemplo, de inúmeras empregadas domésticas que se viram submersas nos transportes públicos lotados para garantir seu sustento e muitas vezes o de sua família.

A ONU Mulheres para Américas e Caribe, ainda em março de 2020, alertava que a pandemia da Covid-19 promovia impactos diferentes para mulheres e homens. Motivo pelo qual apresentou documento com 14 recomendações aos estados com objetivo de garantir as dimensões de gênero nas ações de respostas à pandemia. O documento apontava que trabalhadoras do setor de saúde, trabalhadoras domésticas, mulheres na economia informal, migrantes, refugiadas e mulheres em

situação de violência seriam algumas das mulheres mais expostas ao Covid-19 (ONU Mulher, 2020, p. 1).

Conforme Correio (2021), os dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) revelam que a média de idade das trabalhadoras domésticas é de 44 até 65 anos ou mais, o que nos leva a conclusão que devido à idade avançada muitas possuíam comorbidades que agravam a Covid.

As vulnerabilidades que as mulheres enfrentaram nesse período, vão desde a manutenção do serviço doméstico sem as medidas de segurança, bem como trabalhadoras forçadas a permanecerem no ambiente de trabalho para não terem contato com pessoas infectadas. Foram vários casos de violências e violações de direitos de trabalhadoras domésticas. Muitas trabalhadoras denunciaram não terem o direito à folga garantido, com ameaças de perderem o emprego (ROCHA, et al, 2021).

Sendo assim, a vulnerabilidade da categoria é evidenciada no primeiro caso de vítima fatal da COVID-19 no estado do Rio de Janeiro. A funcionária, de 63 anos, foi infectada pelos patrões que haviam retornado de uma viagem à Itália no momento em que o país passava por uma fase crítica da doença.

A família da primeira vítima fatal do corona vírus no Rio pediu que seu nome não fosse divulgado para evitar retaliações contra parentes que moravam com ela e estão em quarentena. Ela ficaria até hoje no apartamento do Alto Leblon, como fazia toda semana. Em razão da distância entre sua casa e o trabalho, morava no emprego uma parte da semana. Mas, já na segunda, começou a passar mal. A patroa telefonou para familiares pedindo que alguém fosse buscá-la. Um taxista a levou de volta a Miguel Pereira e ela foi internada no mesmo dia. A falta de ar evoluiu rapidamente, mas a intubação não foi suficiente e ela morreu na terça (17). Pouco antes da morte, do outro lado do estado vinha a confirmação: o teste da patroa deu positivo para o corona vírus. A família crê que o isolamento da empregadora poderia ter evitado a morte (UOL, 2020, p. 1).

Após o caso, a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), se posicionaram no intuito de:

GARANTIR que a pessoa que realiza trabalho doméstico seja dispensada do comparecimento ao local de trabalho, com remuneração assegurada; **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)** para todos os trabalhadores, independente da modalidade de contratação e a flexibilização da jornada de trabalho assim como a garantia de que a locomoção destas trabalhadoras ocorra em horários com menor movimento evitando assim aglomerações em horários de pico; **ESTABELECE**r política de flexibilidade de jornada, observados o princípio da irredutibilidade salarial e a manutenção do emprego, na ocasião em que serviços de transporte, creches, escolas, dentre outros, não estiverem em funcionamento regular em razão do atendimento a medidas oficiais de contenção da pandemia do corona vírus, quando houver impossibilidade de dispensar o trabalhador do comparecimento ao local de serviços (MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, 2020, p. 6 – grifos do autor).

Outro exemplo, foi o caso da empregada Mirtes Renata de Souza, mãe do Miguel, teve seu filho morto. Impedida de cumprir o isolamento social, Mirtes teve que ir trabalhar e, como não tinha com quem deixar seu filho, pois a escola não estava funcionando devido a pandemia, o levou a criança ao local de trabalho. Chegando no local, Mirtes teve que passear com o cachorro da patroa, enquanto Miguel ficava sobre os cuidados da empregadora. Miguel caiu de uma altura de 35 metros, e Mirtes nem pôde se despedir de seu filho.

Miguel e Mirtes não conseguiram cumprir as recomendações das autoridades sanitárias porque a patroa e seu cachorrinho não puderam ficar sem a mão de obra da empregada, expondo-se a riscos de contágio, de adoecimento e de morte. E a morte chegou, pelo caminho do descaso, da negligência, evidenciando diversos abismos sociais instalados em nossa sociedade. (PINTO et al, 2020, p. 1).

Em pleno século XXI, ainda está inserido em nossa sociedade toda essa discrepância social, e casos de violações dos direitos trabalhistas.

O caso revoltante revela a face colonial da elite brasileira. Mirtes, que deveria estar seguindo as medidas de proteção em sua casa, com sua família e com remuneração, teve parte da sua vida destruída pelo elitismo da classe dominante que, mesmo podendo, não dispensa trabalhadores para não terem que realizar suas próprias tarefas domésticas (SOUZA, 2021, p. 50).

Enfim, conforme o IPEA, as vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil se divide em dois eixos: o primeiro, com relação a alta

exposição à contaminação, e o segundo, que diz respeito a desproteção social a qual as trabalhadoras estão sujeitas (IPEA, 2020).

E em meio a pandemia a atividade de trabalho doméstico, que foi sempre marginalizada pela elite da sociedade brasileira, sem a devida valorização e visibilidade, na pandemia foi considerada serviço essencial para o desenvolvimento do capitalismo.

Sua repentina “essencialidade” é apenas uma das expressões da dominação de classes, que esteve presente em toda a história do Brasil. Muitas mulheres, perderam o emprego, e ficaram sem condição de subsistência. Percebe-se assim que no ano de 2020:

O número de desemprego disparou, chegando a 13,9 milhões no 4º trimestre de 2020 e apenas na categoria das trabalhadoras domésticas foram perdidos cerca de 1,5 milhões de postos de trabalho, segundo dados divulgados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) a partir de dados do IBGE. Dados da Pnad Contínua, do IBGE, revelam que, entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020, o número de ocupados no Brasil passou de 94,5 milhões para 86,2 milhões. No mesmo período, a população ocupada em trabalhos domésticos também viu as oportunidades diminuírem, de 6,4 milhões, em 2019, para 4,9 milhões, no ano passado (2020). (DIEESE, 2021). Deste montante (4,9 milhões), no ano de 2020 haviam cerca de 4,5 milhões de mulheres, sendo 3 milhões, mulheres negras. O número de trabalhadores domésticos com e sem carteira assinada também caiu, assim como o rendimento médio mensal ficando em R\$876 reais. Os dados revelam ainda que “as informais ganham 40% menos do que as formais e as trabalhadoras negras recebem em média 15% menos (DIEESE, 2021, p. 36).

Nesse cenário, o auxílio emergencial foi de suma importância, no intuito de minimizar os impactos da pandemia sob essas trabalhadoras. Analisando os efeitos do auxílio emergencial sobre a renda, uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) atestou que o emprego doméstico se consolidou como a segunda categoria mais beneficiada pela implementação do benefício (BARREIRA e GONZALEZ, 2021).

Por fim, como já mencionado ao longo desse trabalho, é notório que sem políticas públicas adequadas à proteção da saúde e à manutenção da renda das trabalhadoras domésticas durante a pandemia, essas mulheres, majoritariamente negras, foram expostas à contaminação

pelo vírus, à intensificação da exploração do trabalho, ao desemprego e a diversas formas de violência e violações de direitos (AEROSA, 2020).

CONCLUSÃO

O objetivo geral desse trabalho foi analisar o impacto da pandemia na profissão de empregada doméstica no Brasil, uma vez que em meio a pandemia da COVID-19, vários setores da economia foram obrigados a reduzir suas atividades no intuito de conter o avanço do vírus. No entanto, essa não foi a realidade de milhares de trabalhadoras domésticas espalhadas pelo país. Logo, tem-se como problema de pesquisa analisar como a pandemia impactou a vidas das mulheres que trabalhavam como empregadas domésticas?

Para entender a situação dessa classe trabalhadora, optou-se por construir uma narrativa com embasamento teórico sobre o termo trabalho sob a ótica da teoria marxista, para assim entender a posição social que a categoria empregada doméstica ocupa na sociedade atual e os impactos que a mesma vivenciou durante a pandemia. Uma autora de suma importância para construção desse trabalho foi Heleieth Saffioti, através de sua análise sobre o feminismo e sua ótica marxista.

O que se percebe de fato no Brasil é que o trabalho doméstico e o papel da mulher, estão enraizados na sociedade brasileira. Logo, para se entender a posição social da mesma, na família e na sociedade, se fez necessário entender a sociedade colonial escravocrata brasileira e suas tradições patriarcais. Percebendo, assim, que o trabalho feminino sempre existiu, em todas as épocas e lugares contribuiu para a subsistência de sua família. Entretanto devido as antigas tradições, a mulher sempre esteve em uma situação de desvantagem se comparada aos homens.

É realizado, também, nesse trabalho de conclusão de curso, uma breve discussão sobre o caráter do trabalho doméstico ser produtivo ou improdutivo sob a ótica do pensamento marxista, chegando-se a conclusão de que as atividades domésticas que geram serviço, não circulam no mercado como objeto de troca. Entretanto, sejam elas desempenhadas gratuitamente ou mediante o pagamento de um salário, contribuem para a produção de uma mercadoria especial – a força de trabalho – que é de suma importância para a reprodução do capital.

Após análise sobre o aspecto histórico do trabalho da empregada doméstica, tem-se que na atualidade, dados recentes do PNAD, mostraram que

no Brasil no ano de 2021, verificou-se que pretos e pardos ocupavam os maiores índices de trabalho doméstico informal, isso reproduz a discriminação racial que está enraizada na sociedade brasileira e nas relações trabalhistas desde o período da escravidão. Sobre a média salarial de trabalhadores domésticos separados por gênero e cor, nos anos de 2015 -2018, mostra a situação de vulnerabilidade de mulheres negras e pardas com salários menores, mesmo essas trabalhando com carteira assinada. E é nesse cenário que se instaurou a pandemia da COVID-19.

Durante esse período muitas foram as dificuldades enfrentadas pelas trabalhadoras domésticas: a privação ao direito ao isolamento foi um deles, parece absurdo pensar nisso em pleno século XXI, mas muitas mulheres foram impedidas de estar com suas famílias, devido ao isolamento, pois não podiam se ausentar do trabalho; foram noticiados vários casos de violências e violações de direitos de trabalhadoras domésticas. Muitas trabalhadoras denunciaram não terem o direito à folga garantido, com ameaças de perderem o emprego e nem equipamentos de proteção.

Conforme o IPEA, as dificuldades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil se dividiu em dois eixos; o primeiro com relação alta exposição à contaminação, e o segundo diz respeito a desproteção social a qual as trabalhadoras estão sujeitas.

Um exemplo trágico foi o caso da Mirtes, mãe do Miguel que se viu obrigada a trabalhar e como não tinha com quem deixar seu filho (devido a escola estar fechada por causa da pandemia) o mesmo a acompanhou no trabalho. Enquanto Mirtes caminha com o cachorro da patroa, seu filho caía de uma altura de mais de 35 metros vindo a óbito.

Enfim, no Brasil, conforme os dados do Ministério da Saúde o ano de 2024 totaliza 710.714 mortes (MINISTÉRIO DA SAUDE, 2024). Sendo assim, respondendo o problema de pesquisa desse trabalho percebe-se que a pandemia impactou negativamente a vida de muitas trabalhadoras domésticas. Nunca na história do Brasil essa categoria teve voz, apesar da conquista dos direitos trabalhistas, esta categoria segue sendo discriminada pelo racismo enraizado em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica**. 6.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

AEROSA, Silva; MANTOVANI, Emanuelle; **trabalho doméstico na pandemia de covid-19: a agudização dos conflitos e contradições**. 2020 Disponível em :<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/viewFile/20901/119261345>. Acesso em: Mar de 2023.

ARAUJO; Marina. Trabalho doméstico no brasil: a luta pelo reconhecimento social frente aos novos direitos. 2015. Universidade de Brasília instituto de ciências sócias departamento de sociologia. Brasília. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/11482/1/2015_MarinaMacedoAraujo.pdf>. Acesso em: 16 jul 2023.

BARREIRA, Bruno; GONZALEZ, Lauro. Efeitos do auxílio emergencial sobre a renda: Excessivas são a pobreza e a desigualdade, não o auxílio. FGV, 2021. Disponível em<<https://drive.google.com/file/d/1brs1d4Pi4Inkg8CB4ZJ3mIZ9lqc1ORui/view>>. Acesso em: Mar de 2023.

BIVASCHI, M. B. Os direitos das trabalhadoras domésticas e as dificuldades de implementação no Brasil: contradições e tensões sociais. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), 2014. Disponível em <https://fenatrad.org.br/biblioteca-de-midia/bsk-pdf-manager/2019/10/Os-direitos-das-trabalhadoras-dome%CC%81sticas-e-as-dificuldades-de-implementac%CC%A7a%CC%83o-no-Brasil-contradic%CC%A7o%CC%83es-e-tenso%CC%83es-sociais-1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Painel Coronavírus**. Brasília, 2024.

BRITES, Jurema. Serviço doméstico: um campo desprovido a ilusões. 2000. Disponível em: <http://calvados.c3sl.ufpr.br>.

Carta Capital, site da revista. Caso Miguel expõe trabalho doméstico e infâncias negras negligenciadas. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/opinioao/caso-miguel-expoe-trabalho-domestico-e-infancias-n-egras-negligenciadas/>. Acesso em: Ago 2023.

Carta Capital, site da revista. Mirtes Renata: 'Não pude viver o luto por Miguel' Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/mirtes-renata-nao-pude-viver-o-luto-por-miguel/> Acesso em: Ago 2023.

CISNE, M. Feminismo e consciência de classe no Brasil. São Paulo: Cortez, 2014. CISNE, M. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

CISNE M, DANTAS, M; “Trabalhadora não é o feminino de trabalhador”1: superexploração sobre o trabalho das mulheres. Argum., Vitória, v. 9, n. 1, p. 75-88, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v9i1.14709>. Acessado; 11 Mar. 2024.

COSTA, A; A MULHER NA FORÇA DE TRABALHO; Vol.2, N.2, Maio - Ago. 2014 Disponível em: www.feminismos.neim.ufba.br. Acessado; 11 Mar. 2024.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Estados Unidos, Boitempo. 2016

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; Programa de Fortalecimento Institucional para a igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE). O emprego doméstico: Uma ocupação tipicamente feminina. Brasília: OIT – Organização Internacional do Trabalho, 52 p. (Caderno GRPE; n. 3), 2006.

DIEESE. O emprego doméstico no Brasil. Estudos e Pesquisas, n. 68, ago. 2013.

DOMINGOS, Vanessa. Quando ocupar espaço não subalternizado é privilégio branco: uma reflexão sobre os elementos históricos estruturais que potencializam a permanência majoritária de mulheres negras no trabalho doméstico remunerado. 2019. Dissertação (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/230004/TCC%20Vanessa%20Zoraide%20Domingos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

FIGUEIREDO, A. Condições e Contradições do Trabalho doméstico em Salvador. In: MORI, N. et.al. (org). Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011.

FOX10PHOENIX. **CORONAVIRUS.** Disponível em: <https://www.fox10phoenix.com/coronavirus-map>. Acesso em: 24 jun. 2023.

G1. 27/02/2020. **Coronavírus: o que se sabe sobre o novo vírus que surgiu na China.** Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/02/27/o-que-se-sabe-e-o-que-ainda-e-duvida-sobre-o-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 05 out. 2023.

HOPKINS, Johns. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/data/animated-world-map> Acesso em: marc. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Covid-19, 2020.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada et. al. Nota Técnica n.º 75: Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de Covi-19 no Brasil. Jun/2020.

IPEA. ONU. PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina; VASCONCELOS, Márcia. Nota Técnica número 75: As vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil, IPEA, 2020. Disponível <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10077/1/NT_75_Disoc_Vulnerabilidades%20das%20Trabalhadoras%20Domesticas.pdf>. Acesso em: Mar de 2023.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In:

HIRATA, H. et al. (Orgs.). Dicionário Crítico do Feminismo. São Paulo: UNESP, 2009

MACHADO, L; **Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo. 2024.** Disponível em <[MARX, 1983 apud ANTUNES, 2010.](https://gestrado.net.br/verbetes/trabalho-produtivo-e-trabalho-improdutivo/#:~:text=Segundo%20Marx%2C%20%E2%80%9Cdessa%20esp%C3%A9cie%20de,por%20capital%2C%20o%20capital%20vari%C3%A1vel.>>. Acesso em: jan de 2024.</p>
</div>
<div data-bbox=)

_____. O Capital. São Paulo: Nova Cultura, 1996. cap. I, p. 165-175; 197-208.

_____. O Capital. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v. 1, Livro Primeiro, tomo 1, p. 149-150.

MOTTA, Daniele. Desvendando o nó: a experiência de auto-organização das mulheres catadoras de materiais recicláveis do Estado de São Paulo. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Unicamp. Campinas, 2017.

MPT - Ministério Público do Trabalho. Cuidados mútuos para evitar o contágio no trabalho doméstico. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/noticias/8-de-junho_cuidados_trabalhadores_domesticos.pdf.

MPT - Ministério Público do Trabalho. Nota Técnica Conjunta n.º 04/ 2020 PGT/COORDIGUALDADE/CODEMAT/CONAETE/CONAFRET/ CONAP. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/notatecnica-no-4-coronavirus-1.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2023.

MORI, Natalia; FLEISCHER, Soraya; BERNARDINO-COSTA, Joaze; FIGUEIREDO, Angela (Org). Tensões e Experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: Centro de Estudos Feministas e assessoria, 2011.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro Brasileiro: Processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NOGUEIRA, Leonardo. Relações de gênero: análise teórico-crítica. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, Teófilo Otoni, 2014.

NOGUEIRA, Leonardo. A CATEGORIA “ORDEM PATRIARCAL DE GÊNERO” NO PENSAMENTO DE HELEIETH SAFFIOTI: aproximações introdutórias. Revista de Ciências Sociais, nº 54, Janeiro/Junho de 2021, p. 30-48

O GLOBO/SAÚDE. Covid-19 chega à Antártida, último continente a ser infectado pelo coronavírus - Jornal O Globo. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/covid-19-chega-antartida-ultimo-continente-ser-infectado-pelo-coronavirus-1-24808707>. Acesso em: 12 mar. 2023.

OLIVEIRA, C. et al. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL: uma análise feminista, antirracista e anticapitalista. 2021. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/18459/10129>. Acesso em Mar de 2024.

OLIVEIRA, Viviane Modda. **Revisitando Heleieth Saffioti: a construção de um conceito de patriarcado**. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/12221>.

ONU MULHERES – ENTIDADE DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES. Gênero e covid-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta. Brasília: ONU Mulheres, 2020.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. São Paulo: Paz de Terra, 1993

PINHEIRO, L. et al. Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir de dados da PNAD Contínua. Brasília: Ipea, 2019.

PNAD COVID19 | IBGE. 2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>. Acesso em: 25 jul. 2023.

PINTO; C. S et all; Artigo: caso Miguel e pandemia expõem violações de direitos das domésticas. Disponível em;

<https://noticias.uol.com.br/opinia/coluna/2020/07/02/artigo-caso-miguel-e-pandemia-expoem-violacoes-de-direitos-das-domesticas.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 25 jul. 2023.

ROCHA, Euda. Saúde e segurança no trabalho doméstico remunerado: o que revela a pandemia da COVID-19? 2021. Disponível em: [https://www.rbmt.org.br/details/1625/pt-BR/saude-e-seguranca-no-trabalho-domestico-remunerado--o-que-revela-a-pandemia-da-covid-19-;](https://www.rbmt.org.br/details/1625/pt-BR/saude-e-seguranca-no-trabalho-domestico-remunerado--o-que-revela-a-pandemia-da-covid-19-) Acesso em 14 de mar.2023.

ROCHA, Walquiria; et al. Os impactos da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres no contexto brasileiro: sob a perspectiva de raça, classe e gênero. *Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais*, v. 7, n. 2, 2021 Disponível em: [https://www.rbmt.org.br/details/1625/pt-BR/saude-e-seguranca-no-trabalho-domestico-remunerado--o-que-revela-a-pandemia-da-covid-19-;](https://www.rbmt.org.br/details/1625/pt-BR/saude-e-seguranca-no-trabalho-domestico-remunerado--o-que-revela-a-pandemia-da-covid-19-) Acesso em 14 de mar.2023.

ROMERO, D. M. F. Profissão: professor. *Estudos Acadêmicos Unibero*, São Paulo, n. 7, p. 36-42, mar. 1998.

RUBIN, I. I. *A teoria marxista do valor*. São Paulo: Polis, 1987. I parte, p. 17-74.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. 528p.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Achiamé, Rio de Janeiro, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth. *Emprego doméstico e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1978.

SANTOS; Lorena. **A evolução da mulher na sociedade. 2021**. Disponível em: < <https://www.hojeemdia.com.br/opinia/opinia/a-evoluc-o-da-mulher-na-sociedade-1.827030>>. Acesso em: 16 jul 2023.

SILVA, Antônio Augusto Moura da. **Sobre a possibilidade de interrupção da epidemiapelo coronavírus (COVID-19) com base nas melhores evidências científicas disponíveis**. *Rev. bras. epidemiol.* Rio de Janeiro, v. 23, e200021, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415790X2020000100100&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 mar 2023.

SILVA, jessica. **A efetivação dos direitos trabalhistas do empregado doméstico frente a observância do princípio constitucional da igualdade**. 2015.55f. Direito. Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro.2015.

SILVA, Nayara. Desenvolvimento de materiais didáticos para o ensino da covid-19.2021.47f. Ciências Biológicas. Universidade Federal Goiana. 2021.

SILVESTRE, Bárbara. Superexploração da força de trabalho e salário mínimo no Brasil. 2014. Dissertação (Bacharel em Ciências Econômicas) – Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/17378/1/tcc%20de%20Barbara%20Silvestre.pdf>

SOUZA, Bianca. DIVISÃO SÓCIO-SEXUAL DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL Precarização nas relações de trabalho de empregadas domésticas; reflexos e consequências de uma sociedade desigual. Santos. Universidade federal de São Paulo.2021

SOUZA FILHO, R. **Apontamentos sobre o materialismo dialético**. Libertas. Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v.2, n.2 jul/dez/2002 –v.3,n.1 e n.2 jan/dez/2003. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2003.

SOUZA, Ana; et al. O Feminismo Marxista de Heleieth Saffioti: Construção de saberes, resistências e socialização de vivências das mulheres na universidade. 2021. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaold_852_852612e9bc644d8e.pdf; Acesso em 28 de jan.2024.

SOUZA-LOBO, E. A classe operária tem dois sexos. São Paulo: Brasiliense, 1991.